



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## MENSAGEM

**Japaraíba, em 09 de Março de 2026.**

### **Assunto: Projeto de Crédito Suplementar**

Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, utilizando e incorporando recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, oriundos de recursos próprios e vinculados de transferências dos Governos Federal e Estadual e emendas parlamentares.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Geraldo Alexandre Lopes  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
Célio Batista de Sousa  
MD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## PROJETO DE LEI N° 011 /2026

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 2.192.152,34 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 302 0005 2.028	MANUT. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	1.500	50.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
12 361 0008 2.051	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		2.500	40.000,00
12 361 0008 2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.576	32.743,31
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.553	1.398,57
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.550	98.775,43
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.571	623.263,30
12 365 0008 2.061	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.500	40.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.06.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
27 812 0011 2080	MANUT. DE DESPESAS COM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E ESTUDANTIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	350.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08 244 0007 2.092	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		2.660	16.842,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		2.660	3.500,00
3390 30	Material de Consumo		2.660	115.240,00
3390 33	Passagens e despesas com locomoção		2.660	500,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.660	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.660	40.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.661	98.558,00
08 244 0007 2.095	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		2.660	14.282,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		2.660	3.500,00
3390 30	Material de Consumo		2.660	20.312,00
3390 33	Passagens e despesas com locomoção		2.660	500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.660	10.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.660	11.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
12 361 0008 2110	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo		2.500	40.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	30.000,00
12 365 0008 2111	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENSINO INFANTIL E CRECHES			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	30.000,00
15 451 0012 1007	PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES			
4490 51	Obras e Instalações		2706	409.737,73
4490 51	Obras e Instalações		2500	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>2.192.152,34</b>

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301 0005 2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	1.500	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>50.000,00</b>

- II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$2.142.152,34 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA


ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	Recursos não vinculados de impostos	630.000,00
2.550	Transferência do Salário Educação	98.775,43
2.553	Transf.de Recursos do FNDE Referentes Prog Nac de Apoio ao Transp Escolar	1.398,57
2.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	623.263,30
2.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	32.743,31
2.660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	247.676,00
2.661	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	98.558,00
2.706	Transferência Especial da União	409.737,73
	TOTAL-----	2.142.152,34

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 09 de março de 2026.

  
**Geraldo Alexandre Lopes**  
Prefeito Municipal